

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.384, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Arrecadação à Maior no valor de R\$ 22.891,90.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 22.891,90 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	42	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROJ/ATIV	1225	CRAS INFORMÁTICA	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.891,90
RECURSO	1329	CRAS INFORMÁTICA	

TOTAL: 22.891,90

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial, os valores de arrecadação a maior, conforme artigo nº 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320/64, Alvará nº 01/2019, do Poder Judiciário valor a ser depositado na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 28-06-2019 a 13-07-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL